

JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA TRINDADE

Juíza Eleitoral

**DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº
0600006-49.2024.6.12.0009**

PROCESSO : 0600006-49.2024.6.12.0009 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES -
COINCIDÊNCIAS (TRÊS LAGOAS - MS)

RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : EDUARDO BARBOSA DA SILVEIRA

INTERESSADO : GILVAN ARCANJO DA SILVA

INTERESSADO : JUÍZO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS nº 0600006-
49.2024.6.12.0009

PROCEDÊNCIA: TRÊS LAGOAS - MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO: EDUARDO BARBOSA DA SILVEIRA, GILVAN ARCANJO DA SILVA

Juiz(a): Dr(a). JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA TRINDADE

DESPACHO

Vistos,

Ciente da Informação 122157831.

Tendo em vista a ocorrência da Inconformidade Biométrica 1DBIO009MS2300000724, envolvendo as inscrições 007630771988/9ª ZE/MS e 023094701929/ 51ª ZE/MS, pertencentes, respectivamente a GILVAN ARCANJO DA SILVA e EDUARDO BARBOSA DA SILVEIRA, e se tratando de caso de atenção/possível falha relevante de atendimento, de acordo com a Instrução Normativa CRE/MS 1/2022, caracterizada por um grupo formado por inscrições diferentes, conjunto biométrico semelhante (digitais coincidentes menor ou igual a 2) e dados biográficos diferentes, encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral Eleitoral, via Corregedoria Regional Eleitoral, para exclusão dos dados biométricos considerados inconsistentes nessa inconformidade, nos termos do art. 10 da referida Instrução.

Três Lagoas, datado e assinado digitalmente.

JANINE RODRIGUES DE OLIVEIRA TRINDADE

Juíza Eleitoral

10ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA

EDITAL N.º 5 - TRE/ZE010 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O EXMO. SR. JULIANO DUAILIBI BAUNGART, MM. JUIZ DA 10.ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER, a quem possa interessar, principalmente aos representantes de partidos políticos e OAB, em conformidade com a decisão exarada no processo SEI de Descarte de Material n.º 7-

39.2024.6.12.8010, que a partir do 45.º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido este Edital, que será afixado no Cartório Eleitoral e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana/MS, aos nove (9) dias do mês de fevereiro (2) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Eduardo Niz de Souza, Analista Judiciário, o digitei, conferi e subscrevo.

EDUARDO NIZ DE SOUZA

Analista Judiciário/Chefe de Cartório em substituição

Assina por ato delegatório - Port. 3/2013

ANEXO - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

UNIDADE: 10.ª ZONA ELEITORAL - AQUIDAUANA/MS					
FASE: CORRENTE E INTERMEDIÁRIA					
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO	DATAS-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
1-5-2-2	Movimentação	2021	1 env. A4	Guias de malote	
3-2-1	Comunicação Oficial	2017	1 env. A4	Ofícios expedidos e recebidos	
3-2-3-1-3	Cancelamento e restabelecimento de inscrição eleitoral	2017	1 env. A4	Comunicações de óbitos	
3-2-3-3	Alistamento e recadastramento eleitoral	2018	30 cx. arquivo	RAEs	
MENSURAÇÃO TOTAL: 4,65 metros lineares					

11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600002-06.2024.6.12.0011

PROCESSO : 0600002-06.2024.6.12.0011 REPRESENTAÇÃO (RIO BRILHANTE - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTADO : LUCAS CENTENARO FORONI

REPRESENTANTE : COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO UNIÃO BRASIL DE RIO BRILHANTE - MS

ADVOGADO : DANILO DE LIMA ALVES (27208/MS)

ADVOGADO : GUILHERME CHADID GOMES (29397/MS)

ADVOGADO : LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO (17139/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL